

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Contratação de empresa para Construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos MG.

Justificativa: Considerando que a região aumentou consideravelmente sua ocupação através do desenvolvimento do Bairro Nova Morada I, Bairro Nova Morada II, Bairro Hilda Borges de Andrade, São Bento, todos bairros adjacentes é notório a oportunidade de construção de uma Creche Escolar na região.

A creche é um promotor da construção de uma rede que abrange toda família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de novos horizontes. Crianças que frequentaram boas creches tem até 25% a mais de chances de melhores salários e empregos na vida adulta, sendo alguns dos seus conceitos básicos a centralidade da criança no processo e importância do brincar com a intencionalidade pedagógica.

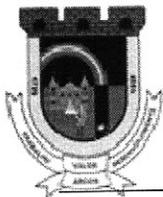
Este projeto visa atender crianças de 0 a 3 anos, onde tem o berçário e os maternais. A primeira infância compreende os primeiros seis anos de vida de uma criança. Essa é considerada a 1ª etapa da educação básica, constituída pela creche (0 a 3 anos). As pesquisas em neurologia mostram que a primeira infância é um período fundamental no desenvolvimento cerebral.

O projeto arquitetônico que será adotado é baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Sendo levadas em consideração as diversidades que temos na cidade de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais, usando com referência as creches Pró Infância existentes em outras regiões da cidade.

Arcos, 13 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Resposta 16/10



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Memorial Descritivo

1. Introdução: Este Termo de Referência visa orientar na contratação de empresa para Construção de Creche Escolar do Bairro Olaria, no município de Arcos MG.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

2. Justificativa:

Considerando que a região aumentou consideravelmente sua ocupação através do desenvolvimento do Bairro Nova Morada I, Bairro Nova Morada II, Bairro Hilda Borges de Andrade, São Bento, todos bairros adjacentes é notório a oportunidade de construção de uma Creche Escolar na região.

A creche é um promotor da construção de uma rede que abrange toda família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de novos horizontes. Crianças que freqüentaram boas creches tem até 25% a mais de chances de melhores salários e empregos na vida adulta, sendo alguns dos seus conceitos básicos a centralidade da criança no processo e importância do brincar com a intencionalidade pedagógica.

Este projeto visa atender crianças de 0 a 3 anos, onde tem o berçário e os maternais. A primeira infância compreende os primeiros seis anos de vida de uma criança. Essa é considerada a 1ª etapa da educação básica, constituída pela creche (0 a 3 anos). As pesquisas em neurologia mostram que a primeira infância é um período fundamental no desenvolvimento cerebral.

O projeto arquitetônico que será adotado é baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Sendo levadas em consideração as diversidades que temos na cidade de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais, usando com referência as creches Pró Infância existentes em outras regiões da cidade.

3. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Creche Escolar do Bairro Olaria município de Arcos MG.

4. Requisitos: Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas todas as especificações presentes no Memorial Descritivo:

a) As ferramentas e equipamentos leves deverão ser fornecidos pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- b) Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- c) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão fornecidos pela Contratada.
- d) Todas as máquinas, equipamentos leves e pesados utilizados, bem como todos os encargos e demais despesas serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- e) As medições serão realizadas mensalmente, somente de etapas/serviços concluídos.
A placa da obra deverá ser padronizada, em chapa de aço galvanizado conforme exigências legais e colocada em local visível, de acordo com a fiscalização. O fornecimento da placa com informações da obra, será de responsabilidade da Contratada.

5. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma creche, com área total de 1.159,75 m².

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), código de obras e plano diretor da cidade de Arcos/ MG

6. PROJETOS:

O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachada, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, e estrutural. Devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

7. TERRENO:

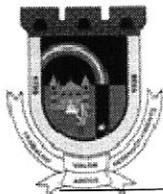
O terreno é plano e haverá necessidade de limpeza mecanizada da vegetação (grama).

8. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 8.1 PLACA DE OBRA: Em local adequado, será afixado placa de obra do responsável técnico, obedecendo os padrões estipulados pelo CREA.
- 8.2 CANTEIRO DE OBRA: locação de contêiner destinado a guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra, locação de banheiro químico e ligações provisórias de água e luz, para as funcionalidades do mesmo
- 8.3 LOCAÇÃO DA OBRA: a construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

9. MOVIMENTAÇÕES EM TERRA:

Haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,30m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

10. REATERRO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 20cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

Nivelamento e Compactação do Terreno: consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

11. INFRAESTRUTURA:

As sapatas e vigas baldrame deverão ser de acordo com o projeto estrutural. Todas as estruturas em concreto armado deverão ser previamente detalhadas pela contratada devendo estar compatíveis com as normas da ABNT.

As barras de aço a serem utilizadas deverão estar compatíveis com os projetos técnicos estando estas desprovidas de ferrugens, óleos, pinturas ou outros que possam vir a prejudicar a perfeita aderência do concreto nas armações. As armaduras deverão obedecer às necessidades de cobertura previstas em normas técnicas relativas.

Será utilizado concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

12. SUPRAESTRUTURA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços em estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Os elementos de concreto armado (lajes e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, as lajes serão maciças com cobertura em concreto conforme especificações do projeto estrutural. Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

13. FÔRMAS E ESCORAMENTOS:

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

14. ARMADURAS:

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

15. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

16. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

As paredes externas e internas serão executadas em alvenarias de tijolos cerâmicos de 12 furos (14x19x29cm) e espessura igual à 14cm. Deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos recomendados, com prumada aceitável e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. As juntas terão espessura máxima de 2,0cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- As vergas e contra vergas, deverão ser não executadas em concreto armado, moldada in loco, com amarração.

17. ESQUADRIAS :

Deverá fornecer e instalar esquadrias de madeiras, metálicas e de alumínio, conforme descrito em projeto e na planilha orçamentaria. Os materiais utilizados deverão ser de 1º qualidade e respeitando as especificações do fabricante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

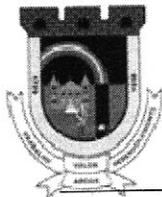
18. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

- 18.1 CHAPISCO: Executar, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- 18.2 MASSA ÚNICA: Executar, empregando argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, seca e peneirada no traço 1:2:8. Posteriormente todas as áreas chapiscadas, receberão reboco. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme com no máximo 20 mm, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.
- 18.3 EMBOÇO: O emboço deverá ser iniciado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.
- 18.4 REVESTIMENTO CERÂMICO: Executar de acordo projeto de detalhamento (banheiros, cozinha e área de serviço), respeitando as alturas e descrição de materiais do projeto. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

19. PISOS:

Executar contrapiso desempenado, com argamassa de cimento e areia (traço 1:4) com espessura 4,0cm em toda área da construção. A argamassa para fixação dos pisos deverá ser de linha compatível ao valor proposto em planilha, sempre prezando pela qualidade e conforme as especificações do fabricante.

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

acabamento do piso/parede, na cor cinza. Os revestimentos em granilite devem ser executados ao modo que não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca. Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm.

Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

20. COBERTURA:

Executar cobertura da laje em telha em fibrocimento e= 6 cm e engradamento de madeira, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontalotes, ripas e testeiras. Utilizar material de primeira qualidade. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

Executar cobertura do refeitório em telha metálica termoacústica, considerado pilares, engradamento metálico, considerando cortes e projeto do diagrama de telhado. Utilizar material de primeira qualidade. O dimensionamento dos elementos da estrutura metálica para a cobertura é de responsabilidade da contratada. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

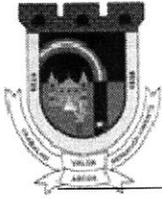
21. PINTURA

A pintura será executada de acordo com os itens especificados na planilha orçamentaria. Todas as superfícies, antes do início da pintura, deverão estar limpas e isentas de resíduos. O material deverá ser de 1ª qualidade, cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pela contratante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações prediais elétricas serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos na NBR5410/1997 e orientações da concessionária, além das demais normas relativas e atualizadas. Os materiais a serem utilizados nas instalações elétricas estão especificados na planilha orçamentária. É previsto uma instalação elétrica em toda área da edificação como luminárias, tomadas, eletrodutos e cabos (fios). Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada.

23. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

As instalações hidráulicas, de esgoto sanitário e drenagem pluvial serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos nas NBRs 5626/1998, 8160/1999 e 10844/89, orientações da concessionária e demais normas relativas. Os materiais a serem utilizados nas instalações hidráulicas, de esgoto sanitário e drenagem pluvial são especificados na planilha orçamentária. O reservatório superior de água potável será em polietileno com capacidade para 5000 litros, instalado sobre a laje. Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada. Executar de acordo com projetos disponibilizados.

24. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Executar de acordo com projeto, onde solicitado nas divisas do terreno:

- muro divisório em bloco de concreto com acabamento aparente, esp.15cm, altura de 220cm, com sapata em concreto armado, dimensão (50x55) cm, forma em contra barranco, inclusive escavação com transporte e retirada do material escavado (em caçamba).
- Gradil/ alambrado (de acordo com projeto)

25. FACHADA / DETALHE:

Conforme projeto de detalhamento de fachada, executar muro em bloco de concreto armado, até altura de 1,80 metros, e acima utilizar de alvenaria de elemento vazado, cobogó de concreto (20x40cm), esp. 20cm, acabamento aparente, altura de 1 metro, com detalhes em pergolado de concreto armado aparente, pintado.

26. LIMPEZA FINAL

Deverá ser removido todo o entulho existente, sendo cuidadosamente limpos todos acessos, havendo particular cuidado em remover salpicos de argamassa e tintas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações específicas.

27. Observações gerais: demais informações disponibilizadas nos projetos:

- Arquitetônicos, cortes, fachadas e detalhamento
- Estrutural
- Projetos complementares (hidráulico e elétrico)
- Planilha orçamentária e memória de cálculo.

28. **Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação: R\$1.977.976,62 (Um milhão novecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

29. **Duração do Contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Arcos, 13 de Outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL